



**Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica**

COMUNICAÇÃO INTERNA - CI

Nº. 07/2026

Origem: Subsecretaria Municipal de Administração

Destino: Departamento de Licitação

Sra. Pregoeira:

Em resposta ao pedido de esclarecimento apresentada pela empresa **PORTALSEG LICITACOES COM REP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.332.604/0001-07**, com sede na RUA PROFESSOR JOSE LOPES PEREIRA, nº 91, bairro CENTRO, MUNICIPIO DORES DE CAMPOS - MG, contra os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2026, Processo nº 52/2026, após analisar o pedido de esclarecimento da empresa, segue Parecer.

Do pedido de esclarecimento;

Questionamento 1: 4.2. Condições de entrega: A contratada deverá entregar os produtos de forma integral da quantidade que constar em cada requisição, durante a vigência contratual, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias corridos, após o recebimento da requisição/solicitação das Secretárias.

No pedido de Esclarecimento, resolve:

Resposta ao Questionamento – Prazo de Entrega

Em atenção ao questionamento apresentado acerca da solicitação de ampliação do prazo de entrega para 30 (trinta) dias corridos, esclarece-se que não será acatado o pedido, permanecendo inalterado o prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto no instrumento convocatório.

O prazo estabelecido foi definido considerando as necessidades contínuas e imediatas das Secretarias Municipais, especialmente no que se refere à manutenção das atividades administrativas, educacionais e operacionais do Município de Costa Rica/MS, que dependem diretamente do regular fornecimento de EPI's e EPC's para assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Ressalta-se que o prazo de 15 (quinze) dias corridos é razoável, compatível com o mercado e amplamente praticado em contratações públicas para fornecimento dos materiais, não configurando qualquer restrição à competitividade do



Estado de Mato Grosso do Sul
Município de Costa Rica

certame, tampouco direcionamento, estando em consonância com os princípios da eficiência, interesse público e continuidade do serviço público.

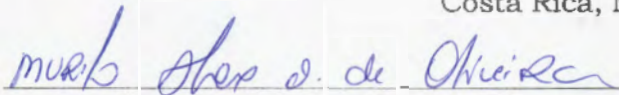
Destaca-se, ainda, que a aquisição será realizada de forma parcelada, conforme requisições, o que possibilita ao fornecedor planejamento logístico adequado, não havendo exigência de entrega imediata ou estoque prévio integral.

A eventual ampliação do prazo para 30 (trinta) dias poderia comprometer o atendimento das demandas das Secretarias Municipais, ocasionando prejuízos ao funcionamento regular da Administração Pública, razão pela qual o prazo estipulado no edital mostra-se necessário e justificado.

Dessa forma, mantém-se o prazo de entrega de até 15 (quinze) dias corridos, conforme previsto nas condições de entrega do edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Costa Rica, MS 22 de Abril de 2026.



Murilo Alex Justino de Oliveira

Matrícula nº 2267/3

Membro da Equipe de Planejamento